

ATO PÚBLICO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Pela Autorregulamentação do Setor de Transporte de Cargas no Brasil

Reunidos em ato público na Capital Federal, a Associação Nacional dos Transportadores de Cargas – ANATC, o Instituto Brasileiro de Transporte Rodoviário de Cargas – IBTRC, com apoio técnico do Instituto Global ESG e do Movimento Interinstitucional ESG na Prática, tornam público o presente Compromisso de Autorregulamentação Setorial, como instrumento de fortalecimento institucional, qualificação das práticas empresariais e consolidação de um ambiente ético, sustentável e competitivo para o transporte de cargas no Brasil.

1. Fundamentação Constitucional, Legal e Institucional

A presente iniciativa se ancora no artigo 174 da Constituição Federal, que reconhece o papel estratégico das entidades representativas na autorregulação associativa, atribuindo-lhes função complementar à regulação estatal. Tal dispositivo legitima a organização setorial por meio de normas próprias, mecanismos de controle, padrões técnicos e códigos de conduta, fortalecendo a governança e ampliando a capacidade de coordenação público-privada.

No âmbito normativo e político-institucional, a autorregulação:

- Direciona e antecipa a regulação estatal, reduzindo assimetrias e inseguranças jurídicas;
- Cria padrões mínimos de conduta, alinhados às melhores práticas nacionais e internacionais;
- Eleva a credibilidade e a confiança do mercado, favorecendo investimentos e relações comerciais estáveis;
- Garante competitividade, segurança operacional, conformidade fiscal e laboral.



ATO PÚBLICO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Pela Autorregulamentação do Setor de Transporte de Cargas no Brasil

2. O Sentido da Autorregulamentação no Setor de Transporte de Cargas

Com base nas justificativas e benefícios apresentados, a autorregulação é compreendida como modelo moderno e inteligente de gestão setorial, no qual as próprias empresas e entidades assumem a responsabilidade de:

- Organizar e disciplinar o mercado,
- Promover boas-práticas,
- Prevenir condutas predatórias,
- Fortalecer a reputação coletiva,
- Aumentar a previsibilidade regulatória,
- Estabelecer parâmetros objetivos de qualidade, segurança e sustentabilidade.

A ANATC e o IBTRC reafirmam que o setor está maduro para liderar sua própria evolução, reduzindo a dependência de intervenções estatais, contribuindo para um ambiente institucional mais equilibrado, transparente e eficiente.

ATO PÚBLICO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Pela Autorregulamentação do Setor de Transporte de Cargas no Brasil

3. Posição Estratégica no Programa ESG20+

A ANATC, o IBTRC, seus associados e mais diretamente Carley Welter (representando sua liderança executiva e técnica) integram formalmente os Conselhos Permanentes do Programa ESG20+, iniciativa nacional estruturada a partir do Manifesto ESG na Prática e dos 20 Princípios Norteadores do ESG para o Alcance do Desenvolvimento Sustentável (2025-2045).

Nesse sentido, comprometem-se a:

- Adotar a autorregulamentação como instrumento de governança ESG;
- Contribuir para a implementação dos Princípios Norteadores nas cadeias de transporte, logística e infraestrutura;
 - Atuar de forma articulada com o ecossistema institucional brasileiro para fortalecer a integridade, inovação e sustentabilidade de todo o setor.

4. Os Cinco Pilares da Autorregulamentação

Com base no framework técnico consolidado pela ANATC e pelo IBTRC, o presente compromisso estabelece como eixo central de sua implantação os seguintes Cinco Pilares Setoriais:

ATO PÚBLICO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Pela Autorregulamentação do Setor de Transporte de Cargas no Brasil

1. Normas Regulatórias

Aderência às normas estatais aplicáveis (ex.: VPO, frete mínimo, tabelas oficiais), organização técnica e previsibilidade regulatória.

2. Normas Trabalhistas

Conformidade trabalhista plena, aderência ao e-Social e às regras de contratação e segurança do trabalho.

3. Relação entre Empresas

Respeito a práticas comerciais éticas, prevenção à predação econômica, observância de acordos tácitos e implementação de canais de denúncia e câmaras de conciliação.

4. Normas Fiscais e Contábeis

Adoção de boas práticas fiscais e contábeis, com instrumentos de validação e auditoria como o Relatório de Validação Fiscal Contábil - Rumo Brasil.

5. ESG e Sustentabilidade

Integração de padrões ambientais, sociais e de governança, com planejamento ESG, relatórios estruturados e validação técnica pelo Instituto Global ESG, por meio do Relatório de Sustentabilidade ESG na Prática.



ATO PÚBLICO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Pela Autorregulamentação do Setor de Transporte de Cargas no Brasil

5. Mecanismo de Funcionamento

O sistema de autorregulamentação funcionará mediante:

1. Análise técnica dos pilares;
2. Pontuação aferida por critérios objetivos;
3. Enquadramento em Selos Setoriais, com aferição contínua;
4. Auditoria digital, via checklists, relatórios e planos de melhoria;
5. Integração com programas já existentes, como ISO, SASMAC, GPM, FSA, ESG Cargas/ANTT, entre outros.

Esse modelo garante transparência, rastreabilidade, governança e melhoria contínua, tornando-se referência para o setor de transporte de cargas no Brasil.

6. Compromisso Institucional

Ao firmar este ato, a ANATC, o IBTRC, o Instituto Global ESG e o Movimento Interinstitucional ESG na Prática:

- Reconhecem a autorregulamentação como caminho estratégico e irreversível;
- Comprometem-se com a adoção imediata, progressiva e coordenada do modelo apresentado;

ATO PÚBLICO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

Pela Autorregulamentação do Setor de Transporte de Cargas no Brasil

- Assumem a responsabilidade de apoiar empresas, lideranças e profissionais na implantação, auditoria e certificação;
- Reafirmam a missão de fortalecer o setor sob os pilares da integridade, sustentabilidade, inovação, segurança jurídica e competitividade;
- Confirmam sua adesão aos 20 Princípios Norteadores do Programa ESG20+ como diretriz para os próximos 20 anos do setor.

Brasília, 2 de dezembro de 2025.

Salão Nobre Kofi Annan — Sede do Instituto Global ESG na Capital Federal do Brasil

ANATC — Associação Nacional dos Transportadores de Cargas

IBTRC — Instituto Brasileiro de Transporte Rodoviário de Cargas

Instituto Global ESG

Movimento Interinstitucional ESG na Prática